



LEI Nº 2 173, de 21 DE MAIO DE 1 976

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ,-
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada dia 19/05/76, PROMULGA a presente Lei.-----

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio, no valor de Cr\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros), a ser destinado às seguintes entidades:-

I - ASSISTENCIAIS

- a) Lar Galeão Coutinho.....Cr\$ 25.000,00
b) Associação Protetora de Menores.....Cr\$ 38.000,00
c) Fundação Nossa Senhora do Desterro.....Cr\$ 25.000,00
SOMA:-Cr\$ 88.000,00

II - PRIVADA

- a) Associação Cultural, Recreativa e de Esportes
Jundiá..... Cr\$ 35.000,00
TOTAL:-..... Cr\$123.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura das despesas de correntes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:-

<u>ÓRGÃO</u>	- Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária:	- Despesas Diversas da Administração
Função:	15 - Assistência e Providência
Programa:	81 - Assistência
Subprograma:	031.0 - Assistência Financeira
Categoria:	32.16 - Outras Instituições
901.15.81.031.2.017-32.16 -	Cr\$ 88.000,00
Categoria:	32.15 - Instituições Privadas
901-15.81.031.2.087-32.15 -	Cr\$ 35.000,00
<u>TOTAL:-.....</u>	<u>Cr\$123.000,00</u>

Artigo 3º - O crédito, a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anu



fls. 02

anulação parcial da seguinte verba do Orçamento-Programa vigente:-

Órgão:- - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade Orçamentária - Serviço de Educação Física
Função:- 08- Educação e Cultura
Programa: 46- Educação Física e Desportos
Subprograma: 323.0- Educação Física
Categoria: 41.10- Construção de Centros Esportivos
705-08.46.323.1.013.41.0- Cr\$ 123.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(CEBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERMOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ; aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis.


(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos-

ssa.-